

Projeto de Lei nº 100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4356 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "**Francisca Ilze de Carvalho Andrade**", mais conhecida como "**Dona Zinha de Carvalho**", a sala de mamografia instalada nas dependências do Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de agosto de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de agosto de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"